

Direcção Regional de Educação  
de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas Baixa-Chiado

**Aviso (extracto) n.º 21160/2011**

Nos termos do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores, na sede do Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31.08.2011.

Os interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso para apresentarem reclamação para o dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2011. — O Director, *João Paulo Martins Pereira Leonardo*.

205252083

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

**Aviso n.º 21161/2011**

Para cumprimento do n.º 1 e 3 do artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola sede a Lista de Antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, com referência a 31 de Agosto de 2011.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2011. — A Directora, *Maria do Carmo Mira Borges*.

205252942

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

**Aviso n.º 21162/2011**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do Aviso n.º 18843/2011, publicado no D.R. n.º 183 — 2.ª série, de 22 de Setembro de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de 06 (seis) postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial, com (3,30 horas/dia), para assistentes operacionais de grau 1.

**Lista unitária de ordenação final**

Graduação		Classificação final
1.º	Maria Fernanda Guerreiro Alexandrino Veríssimo . . . . .	23,577
2.º	Isabel Maria Cristóvão Vieira Coelho . . . . .	22,894
3.º	Mónica Isabel Casaca Amarelinho. . . . .	22,194
4.º	Vera Luísa Garcia Viseu. . . . .	20,997
5.º	Maria Assunção Nobre Guerreiro Reis . . . . .	20,494
6.º	Maria de Fátima Caiadas Guerreiro Costa. . . . .	20,491
7.º	Florbela Pereira Ferreira Fernandes. . . . .	20,169
8.º	Madalena Claudina Conceição Raposo Rosa . . . . .	19,971
9.º	Maria Eugénia Alves dos Santos Costa Mllheiro . . . . .	19,657
10.º	Paula Cristina Pinto Banha . . . . .	18,194
11.º	Ana Maria Duarte Tomé . . . . .	17,694
12.º	Isabel Maria Pereira Ribeiro Matos. . . . .	11,200
13.º	Maria de Jesus Gonçalves Bento Arcanjo . . . . .	11,200

Esta lista foi homologada por despacho da Exma Senhora Directora, em 30 de Setembro de 2011. Foi publicitada na página electrónica deste agrupamento de escolas, bem como afixada no placard da entrada principal.

30 de Setembro de 2011. — A Directora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

205255648

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior

**Louvor n.º 1807/2011**

Ao cessar funções como Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior, louvo a docente Maria da Luz Feio Modesto de Sousa, pelo seu exemplar perfil pessoal e profissional, exemplo e referencia para toda a comunidade, pela elevadíssima qualidade do seu trabalho e do seu empenho. Sublinho o seu sentido de responsabilidade e dedicação à causa pública, o seu permanente empenhamento, disponibilidade e lealdade no tratamento de todas as tarefas que lhe foram confiadas. Por tudo isto se justifica plenamente o meu profundo agradecimento e este louvor que me apraz prestar-lhe.

14 de Julho de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria Cardoso Videira*.

205258304

**Louvor n.º 1808/2011**

Ao cessar funções como Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior, louvo a docente Célia Maria Moita Favita Pingo Rosado, sublinhando o modo como sempre exerceu as suas funções de Assessora, o zelo com que executou as tarefas, o seu elevado profissionalismo, o seu entusiasmo e apoio. Saliento ainda o seu sentido de responsabilidade e dedicação à causa pública, o seu permanente empenhamento, disponibilidade e lealdade no tratamento dos assuntos que lhe foram confiados.

14 de Julho de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria Cardoso Videira*.

205258361

**Louvor n.º 1809/2011**

Ao cessar funções como Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior, louvo a docente Sofia Maria Calado Rodrigues da Silva, sublinhando o modo como sempre exerceu as suas funções de Assessora, o zelo com que executou as tarefas, o seu elevado profissionalismo, a capacidade de trabalho e a qualidade do mesmo. Saliento ainda o seu sentido de responsabilidade e dedicação à causa pública, o seu permanente empenhamento, disponibilidade e lealdade no tratamento dos assuntos que lhe foram confiados.

14 de Julho de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria Cardoso Videira*.

205258434

Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo

**Aviso n.º 21163/2011**

**Aviso de publicitação de oferta de trabalho para 1 técnico de diagnóstico e encaminhamento e 3 profissionais de reconhecimento e validação de competências**

O Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e 3 Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (Profissionais RVC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e 3 profissionais RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com

as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 9.º e artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e Profissional RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Básica 2,3 S. João de Deus de Montemor-o-Novo.

#### 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de competências chave.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso em *Diário da República*, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante a apresentação do formulário próprio, fornecido aos candidatos pelos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento — Escola E B 2,3 S. João de Deus de Montemor-o-Novo, durante o período de atendimento ao público e disponível na página do Agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt>).

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

#### 5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

Considerando a urgência do recrutamento e por razões de celeridade, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril. Serão utilizados os métodos de selecção obrigatórios — avaliação curricular (AC), seguido do segundo método de selecção — entrevista de avaliação de competências (EAC), a tranches de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação obtida por aplicação do primeiro método (AC) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, de acordo com o artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

As ponderações a utilizar serão as seguintes:

A) Avaliação Curricular (AC) — 70 %

B) Entrevista Avaliação de Competências (EAC) — 30 %

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho relativo ao último período não superior a 3 anos. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

5.1 — A Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a nota final de curso.

5.2 — Experiência Profissional (EP) a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Actividades exercidas (AE) — Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar.

5.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual se acresce, o seguinte:

a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

5.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

a) Desempenho excelente — 20 valores;

b) Desempenho relevante — 16 valores

c) Desempenho adequado — 12 valores

d) Desempenho inadequado — 8 valores

5.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista de Avaliação de competências, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

5.6 — A valoração final [ $VF = 70 \% \times (AC) + 30 \% \times (EAC)$ ] dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valorização às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2009, DE 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

#### 6 — Composição do júri

Presidente — Maria de Jesus Rosado Alves do Carmo Reis

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Carranca Guedelha Casa Branca que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos  
Maria José Ferreira Caeiro

Vogais suplentes:

Maria Manuela Roque Leal Neves

Maria Susete Torrinha Frederico Frois

#### 7 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

#### 8 — Ordenação final dos candidatos

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

8.1 — Em caso de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência o candidato de maior idade.

8.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é

notificada para efeito de audiência dos interessados. Nos termos do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Directora do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, é publicada em *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página do Agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt>).

9 — Prazo de validade

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10 — Publicitação

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado em *Diário da República*, 2.ª série, no 1.º dia útil seguinte na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página electrónica do agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt>) e, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Outubro de 2011. — A Directora, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

205257949

### Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

#### Aviso n.º 21164/2011

Por despacho do Director da Escola Secundária da Rainha Santa Isabel, Estremoz e no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 8470/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118 de 21 de Junho de 2011, foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo referentes ao ano lectivo de 2010-2011, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ana Rita Anão Aurélio Ramos . . . . .	350
Vasco Joaquim Barata Cordeiro . . . . .	350
Pedro José Paiva Bandeira Simões . . . . .	400
Ricardo Videira Fonseca . . . . .	400
Gonçalo Renato Correia Vicente Martins . . . . .	410
Maria da Piedade Cala Papança Almeida . . . . .	410
Alberto Carlos Duarte de Almeida . . . . .	500
Evanina Maria Espadanal Martins . . . . .	500

Departamento	Professor	Grupo recrutamento
Educação pré-escolar . . . . .	Luísa do Carmo Coelho Martins . . . . .	100
1.º Ciclo . . . . .	Dina Maria Nascimento Piedade Contreiras . . . . .	110
Línguas . . . . .	Maria Mestre Manuel . . . . .	300
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	Gabriel António Afonso Almeida . . . . .	400
Matemática e Ciências Experimentais . . . . .	Eduardo Jorge Gonçalves Abreu Naia . . . . .	510
Expressões . . . . .	Maria João Ferreira Colaço . . . . .	530

30 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

205253071

#### Despacho n.º 14492/2011

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e onze, no uso das competências que a lei me confere enquanto Directora do Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 24.º do Decreto —Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para o desempenho do cargo de adjunto o docente Stéphane Norte. No uso das mesmas competências e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto —Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no adjunto, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Nas minhas faltas e impedimentos, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º do CPA, e em conformidade com o definido no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto —Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, todas as competências que a lei e o Regulamento Interno me conferem enquanto presidente do conselho administrativo;

2 — Autorizar despesas da Directora;

Nome	Grupo
Joana Maria Tenreiro Teles Calvão Silva . . . . .	500
Sónia Alexandra Ferreira de Castro Lopes . . . . .	500
Vera Cristina Ferreira dos Reis . . . . .	500
Alexis Rafael Teixeira Soares . . . . .	520
Ana Maria Tavares Festas . . . . .	600
Vanda Cristina Curto Amaral . . . . .	600
Alda Isabel Pinto Zacarias . . . . .	620
Vanessa Alexandra de Castro Pinto . . . . .	620
Cidália José Andrade Servo . . . . .	910
Ana Rita Martins Rodrigues da Silva . . . . .	TE
Sofia Alexandra da Conceição Perico . . . . .	TE
Rita Sofia Malcata Valentim . . . . .	DP

10 de Outubro de 2011. — O Director, *José Carlos Cabaço Salema*.

205257195

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Despacho n.º 14490/2011

Nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designo a assistente técnica, Maria Fernanda Martins Pereira, para exercer funções de secretariado de direcção desta Direcção Regional de Educação do Algarve, com efeitos a 2 de Setembro de 2011.

17/10/2011. — O Director Regional de Educação do Algarve, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*.

205256733

### Agrupamento de Escolas Doutora Laura Ayres

#### Despacho n.º 14491/2011

No uso das competências que a lei me confere e dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Coordenadores dos Departamentos Curriculares do Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2011 e terminos a 31 de Agosto de 2015, os seguintes professores do QA:

3 — Substituir e representar o Directora e o Subdirectora nas suas ausências ou impedimentos em todos os assuntos de gestão corrente;

4 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos do Agrupamento de Escolas;

5 — Superintender os processos aquisitivos de bens e serviços nas plataformas de compras públicas;

6 — Convocar reuniões;

7 — Fazer o despacho de expediente.

Delego, ainda, com possibilidade de subdelegação, as competências que a seguir se discriminam:

1 — Coordenar e supervisionar o funcionamento dos Serviços de Acção Social Escolar e dos respectivos sectores em funcionamento no agrupamento (papeleria, refeitório, bufetes) e ainda da reprografia;

2 — Superintender e decidir, no geral, em todos os assuntos relacionados com o Plano Tecnológico da Educação, podendo determinar a criação das equipas e instrumentos formais que entenda como necessários e convenientes para o efeito;